



## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

OITAVO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA Nº 18/2026 AO CONTRATO Nº 17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - *CAMPUS* JEQUIÉ E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

A Autarquia, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA *Campus* Jequié, com sede na Rua Jean Torres de Oliveira, s/n, Bairro Kennedy, Loteamento Cidade Nova, Jequié/BA, CEP 45.201-767, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0012-75, neste ato representado pelo Diretor-Geral, LUCIANO PESTANA SANTOS, nomeado pela Portaria nº 1.576, de 26 de março de 2024, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1962613, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.975.166/0001-47, sediada na Avenida Nova Avenida, nº 402, Qd. 30, Lt. 01, Sala 01, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.603-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. FREDSON ERASMO CARVALHO REGO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23459.001167/2022-29, vinculado ao nº 23278.003780/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é a **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais do cargo de Auxiliar de Limpeza/Servente de Limpeza - CBO 5143-20, sem prejuízo da remuneração do trabalhador, a partir de 01/04/2026**, na forma do art. 4º do [Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024](#), da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024](#), combinado com [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025](#).

#### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 63.047,75 (sessenta e três mil e quarenta e sete reais e

setenta e cinco centavos) para **R\$ 62.885,75 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 756.573,04 (setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos) para **R\$ 754.629,02 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos).**

2.3 **Fica autorizada a contratada a emitir a nota fiscal/fatura em valor atualizado a partir dos serviços prestados no mês de abril de 2026.**

2.4 Objeto da contratação após a redução, **a partir de 01/04/2026:**

GRUPO	ITEM	CAMPUS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
14	77	Jequié	Serviços de Limpeza (Total de 5 postos com 20% de Insalubridade) <b>40 horas</b>	m <sup>2</sup>	<b>1</b>	R\$ 32.894,83	R\$ 32.894,83	R\$ 394.737,98
	78		Serviços de Jardinagem – Jardineiro 40 horas	Posto	<b>1</b>	R\$ 5.377,57	R\$ 5.377,57	R\$ 64.530,81
	79		Serviços gerais de Apoio Logístico	Posto	<b>1</b>	R\$ 4.669,06	R\$ 4.669,06	R\$ 56.028,66
	80		Serviços de preparo e distribuição de alimentos - Merendeiro(a)	Posto	<b>3</b>	R\$ 4.854,71	R\$ 14.564,14	R\$ 174.769,73
	81		Serviços de encarregamento - Encarregado com 20% de Insalubridade	Posto	<b>1</b>	R\$ 5.380,15	R\$ 5.380,15	R\$ 64.561,77
<b>VALOR ANUAL</b>								<b>R\$ 754.629,02</b>
<b>VALOR MENSAL</b>							<b>R\$ 62.885,75</b>	

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

3.1 A CONTRATADA é vedada utilizar o saldo de horas reduzidas para a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme os termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024.

### 4 CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada na Autorização do Diretor-Geral (4780303) e encontra amparo legal no art. 4º do Decreto nº 12.174/2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA Jequié e a empresa PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, e em concordância com o Pregão SRP n° 06/2022, independente de transcrição.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 1993.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou pactuado neste aditivo, disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

### CONTRAENTES

**LUCIANO PESTANA SANTOS**

*(Assinado eletronicamente)*

Diretor-Geral do *Campus* Jequié

Representante da contratante

**FREDSON ERASMO CARVALHO REGO**

*(Assinado eletronicamente)*

PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **FREDSON ERASMO CARVALHO REGO**, Usuário **Externo**, em 29/04/2026, às 15:37, conforme decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS**, **Diretor(a) Geral**, em 29/04/2026, às 17:08, conforme decreto n° 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4838216** e o código CRC **087314AD**.